

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro
Niterói-RJ, CEP 24033-900
- <https://huap-uff.hubrasil.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23818.008816/2021-13

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO CONTINUADA - RLCE 1.1

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA
BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES -
EBSERH E A ECOLAV SERVIÇOS TÉCNICOS DE
LAVANDERIA LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO (HUAP-UFF)**, sediado na Rua Marquês do Paraná, nº 303, Centro, na cidade de Niterói, do Estado do Rio de Janeiro, CEP 24033-900, CNPJ 15.126.437/00036-73, UG -155915, neste ato representada pelo seu Superintendente **BENI OLEJ**, matrícula funcional nº 303***2, nomeado pela Portaria-SEI nº 359, de 05/06/2025, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 2.063, de 09/06/2025 e por seu Gerente Administrativo, **PAULO ROBERTO DE ARAÚJO**, matrícula funcional nº 109***5, nomeado pela Portaria - SEI nº 449, de 05/08/2025, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 2103, de 06/08/2025, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, inciso IV, de seu Estatuto Social ou art. 20 da Portaria-SEI n.º 08, de 09 de janeiro de 2019;

CONTRATADA: ECOLAV SERVICOS TECNICOS DE LAVANDERIA LTDA, com sede na Rua Pereira de Andrade, nº 0, lotes 44, 45, 46, Quadra 336, CEP 24.722-370, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.823.740/0001-41, representada neste ato por NILDO MACHADO CASTELAN, CPF n.º ***.702.587-**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo n.º 23818.008816/2021-13, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 42/2022, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 02/2023, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1 (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início na data de 30/03/2026 e encerramento em 29/03/2028, com fundamento no art. 93 do RLCE 1.1;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REPACTUAÇÃO

2.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos previstos no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 248.607,51 (duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e sete reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o valor global de R\$ 5.966.580,24 (cinco milhões, novecentos e sessenta e seis mil quinhentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155915

Termo Aditivo - SEI 59405612

SEI 23818.008816/2021-13 / pg. 1

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - ANTINEPOTISMO

6.1. É vedada a utilização pela CONTRATADA, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto n.º 7.203/2010.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Niterói, data da assinatura eletrônica.

BENI OLEJ Superintendente do HUAP-UFF/Filial EBSERH PAULO ROBERTO DE ARAUJO Gerente Administrativo do HUAP- UFF/Filial EBSERH	NILDO MACHADO CASTELAN Representante da ECOLAV SERVICOS TECNICOS DE LAVANDERIA LTDA
---	---



Documento assinado eletronicamente por **NILDO MACHADO CASTELAN, Usuário Externo**, em 27/03/2026, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Araujo, Gerente**, em 27/03/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beni Olej, Superintendente**, em 30/03/2026, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59405612** e o código CRC **8DCE7D06**.